

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 30, DE 15 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.696 de 27 de dezembro de 2010, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020701 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1030113 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2122 Manutenção Assist. Farmacêutica (Bloco Assist. Farmacêutica)

339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00 **TOTAL** R\$ **50.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030113 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2119 Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)

339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00 **TOTAL** R\$ **50.000,00**

 ${\bf Art.~3^o})$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 de abril de 2011.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS